



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 396/10 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite / RS**, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a Portaria nº 184, de 25 de junho de 2010, que institui incentivo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a integração e continuidade das ações de Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos de Doenças não Transmissíveis com a Estratégia de Saúde em Família;

os recursos de que trata esta Portaria, que destinam-se à propostas de ações que visem à implementação, fortalecimento e/ou continuidade de iniciativas vinculadas à Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e às Ações Específicas da Política Nacional de Promoção da Saúde, a saber:

- I - Prática Corporal / Atividade Física;
 - II - Redução da Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito;
 - III - Prevenção da Violência e Estímulo à Cultura de Paz;
 - IV - Redução da Morbimortalidade em Decorência do Uso Abusivo de Álcool e outras Drogas;
 - V - Prevenção e Controle do Tabagismo;
 - VI - Alimentação Saudável; e
 - V - Promoção do Desenvolvimento Sustentável, articulados com a Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família.
- a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 17/11/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Emite parecer favorável aos projetos, aprovados pelo Ministério da Saúde, apresentados pelo Estado do Rio Grande do Sul e pelos Municípios abaixo relacionados para integrar a Rede Nacional de Núcleos de Prevenção das Violências e Promoção da Saúde, conforme Anexo I.

RIO GRANDE DO SUL, BOM JESUS, CAMBARÁ DO SUL, CAMPO NOVO, CANOAS, CAXIAS DO SUL, ERECHIM, GARIBALDI, GUAPORÉ, SÃO JOSÉ DOS AUSENTES e TIRADENTES DO SUL.

Art. 2º - Emite parecer favorável aos projetos, aprovados pelo Ministério de Saúde, apresentados pelo Estado do Rio Grande do Sul e pelos Municípios abaixo relacionados para integrar a Rede Nacional de Promoção da Saúde e de Atividade Física, conforme Anexo I.

ALEGRETE, ALEGRIA, ALVORADA, ANTONIO PRADO, CANDIDO GODÓI, CANELA, CRUZ ALTA, DOIS IRMÃOS, DOUTOR MAURICIO CARDOSO, ERVAL SECO, GRAMADO, IGREJINHA, INDEPENDENCIA, JÚLIO DE CASTILHOS, MARATÁ, NOVA BASSANO, NOVA PALMA, NOVA PETROPOLIS, NOVO MACHADO,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PANAMBI, PASSO FUNDO, PEJUÇARA, PIRAPÓ, ROLANTE, SAPUCAIA DO SUL, SANTA ROSA, SANTA MARIA, SANTIAGO, SÃO BORJA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SÃO PAULO DAS MISSÕES, SÃO PEDRO DO BUTIÁ, SÃO PEDRO DAS MISSÕES, TENENTE PORTELA, VACARIA e VICENTE DUTRA.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 396/10 - CIB / RS

RIO GRANDE DO SUL	CEVS / SES	R\$ 75.000,00
ALEGRETE	10ª CRS	R\$ 35.000,00
ALEGRIA	14ªCRS	R\$ 35.000,00
ALVORADA	1ª CRS	R\$ 35.000,00
ANTONIO PRADO	5ª CRS	R\$ 35.000,00
BOM JESUS	5ª CRS	R\$ 35.000,00
CAMBARÁ DO SUL	2ª CRS	R\$ 35.000,00
CAMPO NOVO	17ª CRS	R\$ 35.000,00
CÂNDIDO GODÓI	14ªCRS	R\$ 35.000,00
CANELA	5ª CRS	R\$ 35.000,00
CANOAS	1ª CRS	R\$ 35.000,00
CAXIAS DO SUL	5ª CRS	R\$ 35.000,00
DOIS IRMÃOS	1ªCRS	R\$ 35.000,00
DR MAURICIO CARDOSO	14ª CRS	R\$ 35.000,00
ERECHIM	11ª CRS	R\$ 35.000,00
ERVAL SECO	19ª CRS	R\$ 35.000,00
GARIBALDI	5ª CRS	R\$ 35.000,00
GRAMADO	5ª CRS	R\$ 35.000,00
GUAPORÉ	5ª CRS	R\$ 35.000,00
INDEPENDÊNCIA	14ªCRS	R\$ 35.000,00
JÚLIO DE CASTILHOS	4ªCRS	R\$ 35.000,00
MARATÁ	2ª CRS	R\$ 35.000,00
NOVA BASSANO	5ª CRS	R\$ 35.000,00
NOVA PALMA	4ª CRS	R\$ 35.000,00
NOVA PETRÓPOLIS	5ª CRS	R\$ 35.000,00
NOVA ROMA DO SUL	5ª CRS	R\$ 35.000,00
NOVO MACHADO	14ª CRS	R\$ 35.000,00
NOVO HAMBURGO	1ª CRS	R\$ 35.000,00
PANAMBI	17ªCRS	R\$ 35.000,00
PASSO FUNDO	6ª CRS	R\$ 35.000,00
PEJUÇARA	17ª CRS	R\$ 35.000,00
PIRAPÓ	12ª CRS	R\$ 35.000,00
ROLANTE	2ª CRS	R\$ 35.000,00
RIO GRANDE	3ªCRS	R\$ 35.000,00
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	4ª CRS	R\$ 35.000,00
SAPUCAIA DO SUL	1ª CRS	R\$ 35.000,00
SANTA MARIA	4ª CRS	R\$ 35.000,00
SANTA ROSA	14ª CRS	R\$ 35.000,00
SÃO BORJA	12ª CRS	R\$ 35.000,00
S. JOSÉ DOS AUSENTES	5ª CRS	R\$ 35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

SÃO PAULO DAS MISSÕES	14ª CRS	R\$ 35.000,00
SÃO PEDRO DO BUTIÁ	12ªCRS	R\$ 35.000,00
SÃO PEDRO DAS MISSÕES	15ªCRS	R\$ 35.000,00
TENENTE PORTELA	19ªCRS	R\$ 35.000,00
TIRADENTES DO SUL	19ª CRS	R\$ 35.000,00
VACARIA	5ª CRS	R\$ 35.000,00
VICENTE DUTRA	19ª CRS	R\$ 35.000,00
TOTAL		R\$ 1.685.000,00